RESOLUÇÃO Nº. 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A ALÍNEA "b" DO ART. 242, DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alínea "b" do art. 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:

Art. 242

b) título de cidadão benemérito será concedido a pessoas físicas nascidas em Patrocínio ou que já tenham sido homenageadas com o título de cidadão honorário, residentes ou não na cidade, mas que contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento ou crescimento da cidade ou prestam serviços ou atividades de relevância social ou comunitária;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de dezembro de 2017.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora